



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

LEI nº 2.545, de 07 de Novembro de 2.018.

Altera a Lei Municipal nº 2.537, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Proposta Orçamentária de 2019.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Cachoeira de Minas/MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica substituído o Anexo de Metas Fiscais, previsto no Art. 50, I, da Lei Municipal nº 2.537, de 05 de julho de 2018, estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, passando a vigorar o Demonstrativo 1 – Metas Anuais, constante desta Lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 07 de Novembro de 2.018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas